



C.M.V. Proc. Nº 4372/16
Fls. 01
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

“Altera o inciso I, do artigo 148, da Lei Municipal nº 4877/2013, que “cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências”

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É alterada a redação do inciso I, do artigo 148, da Lei Municipal nº 4877, de 11 de junho de 2013, que “cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal, que atendam os requisitos previstos nesta lei, dentre pessoas que sejam servidores públicos efetivos, ativos ou inativos;”.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Nº do Processo: 4372/2016

Data: 10/10/2016

Projeto de Lei n.º 166/2016

Autoria: LEO GODÓI

Assunto: Altera o inciso I, do artigo 148, da Lei Municipal nº 4877/2013, que cria o Regime Próprio de Previdência Social RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos VALIPREV, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

Nº 166 / 16



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador LÉO GODÓI, apresenta a propositura composta do Projeto de Lei em anexo, requerendo, nos termos regimentais, a apreciação, discussão e votação em Plenário, para posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para sanção e promulgação ou veto.

Há muito que se tem demonstrado o anseio dos servidores públicos municipais em manter o VALIPREV como o meio de uma aposentadoria digna.

Tivemos alguns percalços nesses primeiros meses de criação do VALIPREV com a falta de pagamentos de valores de contribuições, que foram parcelados.

A fim de proporcionar maior segurança aos servidores, e que essa fonte de aposentadoria não corra quaisquer riscos futuramente e ao mesmo tempo que se mantém a liberdade do Prefeito Municipal em nomear os Conselheiros a seu encargo, é que se apresenta a presente propositura.

Com a alteração ora proposta, manter-se-á a quantidade de Conselheiros, não alterando-se quaisquer outros parâmetros que envolvem as mencionadas nomeações.

Pelo exposto, com o pedido de apreciação, discussão e votação, aguarda-se o apoio dos demais Edis que compõem esta Colenda Casa de Leis, para a sua aprovação.

Valinhos, 10 de outubro de 2016.



LÉO GODÓI

Vereador